



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1200A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Outros Atos	5
Atos Oficiais	6
Decretos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1200A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – OCTOGÉSIMA QUINTA TURMA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

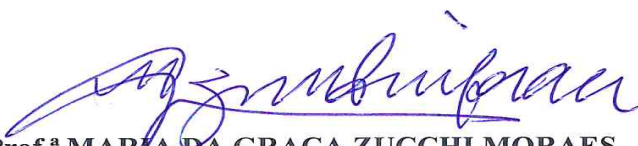
A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2021, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	FELIPE MOREIRA TAGLIALATELA	9ª Lugar	20356

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, **munido da documentação exigida no Edital**, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 04 de junho de 2024.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1200A

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – OCTOGÉSIMA QUARTA TURMA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2021, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
AUXILIAR DE CRECHE	ZILMA MEIRA DA SILVA	40ª Lugar	20635

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, munido da documentação exigida no Edital, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 04 de junho de 2024.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1200A

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – TRIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

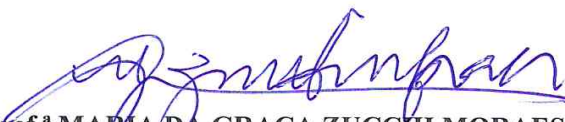
A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2023, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADO:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
SECRETÁRIO ESCOLAR	MATHEUS EDUARDO MARIANO BELTRAME	4º Lugar	0000587

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, **munido da documentação exigida no Edital**, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 06 de junho de 2024.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1200A

Página 5 de 8

Outros Atos



CMPDC

Conselho Municipal de Proteção e
Defesa Civil
Itirapina | SP

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil convoca todos os membros para a 10ª Reunião Ordinária, que será realizada no dia 17 de junho de 2024, às 15h00min, na Casa dos Conselhos, sito Avenida Cinco, nº 235, Centro, Itirapina – SP.

THAÍS CRISTYNE DE OLIVEIRA
Secretária
Coord.de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado digitalmente
THAIS CRISTYNE DE OLIVEIRA
Data: 07/06/2024 13:23:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1200A

Página 6 de 8

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

DECRETO NÚMERO 4.192, DE 04 DE JUNHO DE 2024

REGULAMENTA REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA – SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para a realização de festas e eventos envolvendo os diversos setores municipais – Secretarias, Escolas, Fundos Municipais –, visando garantir a segurança, ordem e transparência na condução dessas atividades;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a realização de festas e eventos envolvendo os diversos setores municipais – Secretarias, Escolas, Fundos Municipais –, no âmbito do município de Itirapina, deverá seguir as disposições deste Decreto.

Art. 2º As festas e eventos deverão ser organizados por uma comissão composta por um representante de cada Secretaria Municipal envolvida no evento, Escola e/ou Fundo interessado.

Parágrafo Único. A composição da comissão será publicada pela Secretaria responsável pelo evento, por meio de Portaria, no Diário Oficial do Município, e esta anexada à Prestação de Contas.

Art. 3º As Secretarias, Escolas e/ou Fundos Municipais interessados em participar das festas e eventos deverão manifestar sua intenção junto à comissão organizadora, com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência, demonstrando o objeto de venda que desejam comercializar.

Art. 4º A montagem de barracas e a venda de alimentos e bebidas durante os eventos deverão ser responsabilidade da comissão organizadora, que elaborará um plano de montagem das barracas e de venda de gêneros alimentícios.

Art. 5º Fica estabelecido o uso obrigatório de fichas numeradas, controle eletrônico ou equivalente para a venda dos produtos, devendo ser disponibilizado pela comissão organizadora, de modo a ter um controle sobre os itens comercializados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1200A

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

Art. 6º A comissão organizadora deverá publicar, com antecedência mínima de 10 dias do evento, os valores que serão praticados para a venda dos produtos, bem como a referência utilizada para a definição desses valores.

Parágrafo Único. Esta publicação deverá ser feita no Diário Oficial do Município e outros meios de comunicação locais, como, por exemplo, os murais dos prédios públicos.

Art. 7º O valor arrecadado deverá ser depositado em conta oficial do órgão municipal, e o recibo anexado à prestação de contas.

Art. 8º Após a realização do evento, a comissão organizadora deverá prestar contas à Controladoria Geral do Município, em até 05 (cinco) dias úteis, apresentando os documentos comprobatórios das despesas realizadas, bem como o relatório de vendas dos produtos, conforme planilha padronizada disponibilizada pela própria Controladoria.

Art. 9º A prestação de contas será publicada pela Controladoria Geral, no Diário Oficial do Município, com a discriminação das receitas e despesas, bem como a destinação dos recursos obtidos, conforme informações prestadas pela Comissão.

Art. 10º O não cumprimento da obrigação de prestação de contas pelos responsáveis, até o prazo final estabelecido no artigo 8º, sem que se apresente uma justificativa solicitando novo prazo, acarretar-lhes-á a aplicação da penalidade de abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 04 DE JUNHO DE 2024.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1200A

Página 8 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.193, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 143.665,86** (cento e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), destinado a suplementar a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor	1750	143.665,86
Unidade Orçamentária	02.06.12	Divisão de Cultura
Funcional Programática	13.392.9042.2154	Manutenção da Divisão de Cultura
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	05	Transf. e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	1000093	Lei Aldir Blanc
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 143.665,86

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE JUNHO DE 2024.

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.